

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1358/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Reis (PT), torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, em clínicas veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos.

Os estabelecimentos deverão afixar o cartaz em local perfeitamente visível para seus clientes.

Depreende-se da justificativa do autor que a proposta, que "uma cidade da grandeza e importância de São Paulo não pode se furtar em possuir leis que protejam a dignidade dos animais, que é hoje, uma questão de abrangência mundial, exemplificada na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da UNESCO, abaixo apresentada, que é categórica em afirmar que todos os animais têm o mesmo direito à vida e à proteção que os seres humanos."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura, na forma de um substitutivo para adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, e no sentido de se estipular o valor da multa por meio de lei, em obediência ao Princípio da Legalidade, no termos do art. 5°, II, da Constituição Federal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após realização de duas audiências Públicas, em 23/08/18 e 08/11/18, manifestou-se favoravelmente à aprovação da propositura, nos termos de outro substitutivo em que insere no artigo 1º da Lei 14.761, de 05/06/08 a obrigatoriedade em tela.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 28/08/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.